



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1356**

De 30 de Junho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 3.000.000,00.

o Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orlân-
dia, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.000.000,00-
(tres milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 Serviços do Ensino Prê-Escolar

4110 Obras e Instalações

Classif. Funcion. Programatica 08 42 190 1 10

CR\$ 3.000.000,00 - Ficha 083

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação
parcial da seguinte dotação orçamentaria:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 Serviços de Obras Publicas

4110 Obras e Instalações

Classif. Funcion. Programatica 03 07 025 1 25

CR\$ 3.000.000,00 - Ficha 138

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

30 de Junho de 1983.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis Nº 013 Fls. 179 verso

Eu, Aluísio Piloto

Registrei.